



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

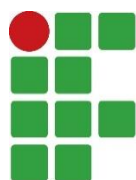
Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Outubro - Novembro - Dezembro**  
**Nº 05**

Publicado em 31/12/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Outubro - Novembro - Dezembro 2016 - Nº 05**

Publicado em 31/12/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marcos Antônio Viegas Filho

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS**

REITOR:  
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:  
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:  
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:  
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:  
Leila Maria de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:  
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:  
Carlos Bernardes Rosa Júnior

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

**DIRETOR GERAL:**

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

Paulo Henrique de Carvalho

**DIRETOR DE ENSINO:**

Marcelo Fernandes Pereira

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:**

Haroldo Lacerda de Brito

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:**

Wander Donizete Bebiano

**COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:**

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

**CHEFE DE GABINETE:**

Débora das Graças Alberto Ferreira

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Joelmer de Souza Andrade

**COORDENADOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS:**

Paulo Henrique de Oliveira

**COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR:**

Bruno Alves Valverde

**COORDENADOR DE PESQUISA:**

Leandro Elias Morais

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Cleiton Martins Duarte da Silva

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:**

Carlos Roberto Ferreira

**COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:**

Ângelo Magno de Jesus

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:**

Carlos Eduardo Paulino Silva

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Pedro Xavier da Penha

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:**

Renato José Ferreira

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>81</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>113</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>123</b>

# **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 012/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX e PIBEX JÚNIOR**  
**E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR do IFMG – *Campus* Ouro Branco, em conformidade com a Instrução Normativa nº01 de 04 de março de 2016 do IFMG e observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR tem como objetivo:

**1.1.** Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do **Ensino Superior e do Ensino Técnico Integrado**, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão aos participantes de projetos de extensão universitária coordenados por docentes ou técnicos administrativos.

**1.2.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *campus* Ouro Branco incentivando, na comunidade acadêmica, a interação docentes, técnicos-administrativos, discentes e os atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.

**1.3.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.

**1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

**1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

## **2. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO**

**2.1.** No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com participação de alunos do IFMG – Campus Ouro Branco nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão, baseadas no EDITAL PROEXT 2016 – PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, publicado em 15 de março de 2015:

- Linha 1: Educação
- Linha 2: Cultura e Arte
- Linha 3: Promoção da Saúde
- Linha 4: Desenvolvimento Urbano
- Linha 5: Desenvolvimento Rural
- Linha 6: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV
- Linha 7: Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza
- Linha 8: Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos e Solidários
- Linha 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- Linha 10: Direitos Humanos
- Linha 11: Promoção da Igualdade Racial
- Linha 12: Mulheres e Relações de Gênero
- Linha 13: Esporte e Lazer
- Linha 14: Turismo e Gastronomia
- Linha 15: Comunicação e Linguagem
- Linha 16: Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e acesso à Água
- Linha 17: Justiça: Cidadania, Inclusão e Direitos
- Linha 18: Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão Social
- Linha 19: Meio Ambiente e Recursos Naturais
- Linha 20: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Política para a Juventude
- Linha 21: Modernização da Gestão Pública

## **3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1.** O orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.

**3.2.** O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de **Técnico Integrado ou de Nível Superior**.

**3.3.** O estudante só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista.

**3.4.** Segundo a Instrução Normativa nº 01/2016, a carga horária obrigatória é de 10 horas semanais para PIBEX e PIBEX Jr.



**3.5.** Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.

**3.6.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à Coordenação de Extensão, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**3.7.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco para recebimento da bolsa.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 04 (quatro) bolsas de PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos Superiores e 05 (cinco) bolsas de PIBEX-JR no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Integrados.

**4.2.** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 07 de dezembro de 2016 e encerrando-se em 06 de dezembro de 2017.

**4.3.** A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação/orientador custear despesas do projeto.

**4.4.** Haverá a modalidade de custeio, a fim de aplicação de recursos na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes. É reservado o valor de R\$ 6.800,00 para esta modalidade (Formulário 13).

**4.5.** Todo e qualquer material comprado com recursos deste edital, são de posse do IFMG, devendo ser entregue à Coordenação de Extensão ao fim do projeto.

**4.6.** As solicitações de materiais de consumo e permanentes poderão ser atendidas parcialmente, total ou não atendidas, a depender do recurso disponível.

**4.7.** Caso o recurso para materiais de consumo e permanentes não seja totalmente usado, o valor será revertido em bolsas a critério da Coordenação de Extensão.

#### **5. DO PROJETO**

**5.1.** Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

**5.2.** Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

**5.3.** Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

**5.4.** Cada candidato a orientador poderá inscrever até 05 (cinco) alunos por projeto, sendo até

02 (dois) bolsistas e até 03 (três) voluntários.

**5.5.** No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

**5.5.1.** A concessão de uma segunda bolsa a qualquer projeto está condicionada à concessão de uma (1) bolsa a todos os projetos aprovados (nota final acima de 60%), e disponibilidade de recurso para a segunda bolsa solicitada, por ordem de classificação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas nos dias **21 e 22 de Novembro de 2016**, na Coordenação de Extensão. O horário de funcionamento desta Coordenação é de 12 horas às 18 horas. Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas. Os projetos/formulários deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados.

**6.2.** Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição no PIBEX e PIBEX-JR:

### **6.2.1 Do projeto:**

a) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 3);

b) enviar eletronicamente 01 (uma) cópia do Projeto de Extensão, em formato PDF, sem os nomes dos integrantes do projeto para endereço eletrônico: [extensao.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ourobranco@ifmg.edu.br)

### **6.2.2. Do coordenador/orientador:**

a) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);

b) formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

**6.3.** Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento.

**6.4.** Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

a) ser servidor efetivo do IFMG – *campus* Ouro Branco;

- b) não estar licenciado ou afastado do *campus* Ouro Branco do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- e) apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da submissão do projeto de extensão ao Edital;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriores;
- g) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

## **7.2. São requisitos para o aluno bolsista:**

- a) estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ou Graduação do IFMG – *campus* Ouro Branco (os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa).
- b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq; (link do site do CNPq:  
<http://www.cnpq.br/>)
- c) ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com **Auxílios Socioeconômicos**, exceto Bolsa Atividade.
- e) ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriormente publicados.
- f) o candidato a bolsista do Ensino Superior deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *campus* Ouro Branco.
- g) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX e PIBEX-JR.

## **8. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO**

### **8.1. O coordenador/orientador deverá comprometer-se a:**

- a) realizar seleção pública, transparente e idônea para as vagas de bolsistas. A metodologia de seleção deve ser pública e amplamente divulgada;
- b) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- c) acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4) e entregá-lo na Coordenação de Extensão até o 5º (quinto) dia útil do referido mês para o setor providenciar o pagamento dos bolsistas. Caso não seja entregue a Frequência do Aluno (Formulário 4) até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO**;
- d) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- e) comunicar e justificar à Coordenação de Extensão, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- f) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no projeto (Formulários 5 e 6);
- g) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Extensão e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;
- h) atender as solicitações da Coordenação de Extensão com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;
- i) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à Coordenação de Extensão;
- j) participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

## **8.2. São compromissos do bolsista:**

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e PIBEX-JR e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2015.
- b) assinar o Registro de Frequência Mensal o qual será entregue ao professor para a elaboração do Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4);
- c) devolver ao *campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista

que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX e PIBEX-JR;

d) manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;

e) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo;

f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;

g) apresentar resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final (Formulários 5 e 6);

h) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

j) participar da Semana de Ciência, Cultura e Tecnologia – *campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou na forma oral, quando convocados pela Coordenação de Extensão.

## **9. DO JULGAMENTO**

**9.1.** Caberá à Coordenação de Extensão do *campus* Ouro Branco a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores e/ou técnico administrativos deste *campus*, bem como de convidados externos (outros *campi*) e/ou outras instituições.

**9.2.** Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**9.3.** Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas maiores notas. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. Neste caso a nota final será computada realizando-se a média aritmética das duas maiores notas fornecidas pelos membros do Comitê de Avaliação.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

**10.3.** A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

**10.4.** Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

**10.5.** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) relação com a sociedade/inclusão social;
- c) fundamentação teórica.

**10.6.** A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

**10.7.** Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

**10.8.** Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

<b>PROJETO DE EXTENSÃO</b>		
	Pontuação máxima	Pontos
1. Qualidade do projeto (mérito)	10 pontos	
2. Objetivos e metodologia	10 pontos	
3. Relação com a sociedade/inclusão social	10 pontos	
4. Natureza acadêmica	10 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	10 pontos	
6. Fundamentação teórica/redação	10 pontos	
7. Clareza da proposta	10 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	10 pontos	
9. Acompanhamento e avaliação	10 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	10 pontos	

Subtotal	100 pontos	
<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
Integração com os objetivos do projeto	10 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	10 pontos	
Subtotal	10 pontos	
Média Final	10 pontos	

## **11. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

**11.2.** Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

**11.3.** O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de Novembro no site do IFMG, *campus* Ouro Branco (<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>)

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

12.2. Após a divulgação final dos resultados dos projetos, o orientador terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-los junto à Coordenação de Extensão, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio ASSINADO e digitalizado (Formulário 12) via e-mail: [extensao.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ourobranco@ifmg.edu.br).

12.3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de envio à Coordenação de Extensão.

12.4. A Coordenação de Extensão e/ou a Comissão de Avaliação constituída para este edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

## **13. DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS**

**13.1.** As indicações do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s) deverá ser feita após a seleção dos mesmos e ocorrerá após a divulgação dos resultados, devendo ser entregue na Coordenação de Extensão os seguintes documentos, observando-se o atendimento do Edital:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista;
- c) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *campus*;
- d) Formulário de cadastro dos alunos (Formulário 2);

e) Termo de Compromisso (Formulário 8);

f) Declaração de término de curso, no caso de alunos de Curso Superior (Formulário 9)

**13.2.** O coordenador/orientador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto, bem como entregar:

a) resultado final da seleção do (os) bolsista (as);

b) Termo de compromisso de voluntário, comprometendo-se a participar da execução do projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 10);

c) Declaração do coordenador/orientador concordando em orientar o aluno voluntário (Formulário 11).

**13.3.** Os orientadores e bolsistas/voluntários dos projetos **RECOMENDADOS** poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar:

a) cópia do CPF e RG;

b) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *campus* Ouro Branco.

c) Formulário de cadastro dos alunos (Formulário 2);

d) Termo de compromisso de voluntário, comprometendo-se a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 10);

d) Declaração de término de curso (Formulário 9)

e) Declaração do coordenador/orientador concordando em orientar o(s) aluno(s) voluntário(s) (Formulário 11).

## **14. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

**14.1.** Os bolsistas deverão apresentar à Coordenação de Extensão relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Formulários 6).

**14.2.** O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

**14.3.** O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a Coordenação de Extensão e nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.



**14.4.** Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

**14.5.** Os relatórios parciais e finais deverão ser acompanhados de fotos referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho, entregues em CD.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Coordenação de Extensão e/ou Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *campus* Ouro Branco.

**15.2.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação de Extensão do *campus* Ouro Branco, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e PIBEX-JR 2016.

**15.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**15.4.** É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**15.5.** As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX-JR, tanto da Diretoria-Geral do *campus* Ouro Branco quanto da Coordenação de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**15.6.** O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	21 de novembro de 2016
Término das inscrições	22 de novembro de 2016
Divulgação do resultado	29 de novembro de 2016
Resultado da seleção para bolsista e voluntário(s) pelo orientador e entrega da documentação na Coordenação de Extensão	Até o dia 06 de dezembro de 2016
Período de vigência da bolsa	De 07 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2017
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensal	Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês

**15.7.** Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do IFMG, *campus* Ouro Branco, e serão disponibilizados pela Coordenação de Extensão via e-mail.

**15.8.** O resultado final será apreciado pela Coordenação de Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

**FORMULÁRIO 1 - EXTENSÃO  
PROPOSTA E REGISTRO  
CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR**

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR DE PROGRAMA <input type="checkbox"/> COORDENADOR/ORIENTADOR DE PROJETO		
NOME COMPLETO:		SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO:		MATRÍCULA SIAPE:
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE (UF)	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO:		
TIPO INSTITUCIONAL: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
UNIDADE GERAL:		
UNIDADE DE ORIGEM:		
REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA <input type="checkbox"/> TEMPO INTEGRAL		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	
OUTROS*		
É doador de órgãos? SIM   NÃO		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)	

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

\*não obrigatório

Ouro Branco,      de      de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**FORMULÁRIO 2 - EXTENSÃO  
PROPOSTA E REGISTRO-CADASTRO DO ALUNO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

DADOS DO ALUNO		
NOME:		
CURSO:		MATRÍCULA:
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR		
CANDIDATO A: <input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE - UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)		
NOME	ASSINATURA _____	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL -(DDD) (   )-		
OUTROS*		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)	

\*não obrigatório

Ouro Branco,                      de                      de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

**FORMULÁRIO 3 - EXTENSÃO**  
**PROPOSTA E REGISTRO**  
**ELABORAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

A formatação do projeto deverá obedecer à seguinte formatação: papel no tamanho A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. A cópia enviada por email seguirá as mesmas orientações acima, removendo-se, apenas, a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
IFMG - CÂMPUS OURO BRANCO**

**Título do Projeto**

**Autores / Assinatura** (*enviar um arquivo sem identificação por email e anexar à inscrição uma cópia identificada e assinada*)

**Área Temática da Extensão:** (*conforme Política Nacional de Extensão, baseadas no EDITAL PROEXT 2016 – PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, publicado em 15 de março de 2015*)

**Local e Data**

**Renovação de Projeto?**

( ) Sim                      ( ) Não

**Em caso de renovação, indicar o nome do projeto já registrado: \_\_\_\_\_**

**RESUMO**

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1. Caracterização do Problema**

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

### **1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto**

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

### **1.3. Justificativa**

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

## **2 - PÚBLICO ALVO**

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

## **3 - OBJETIVOS**

### **3.1. Objetivo Geral**

Mostre o que se espera que seja alcançado com o projeto mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

### **3.2. Objetivos Específicos**

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

#### **Objetivos**

Objetivo 1:

Objetivo 2:

Objetivo n:

## **4 - PLANO DE TRABALHO**

Descreva sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: **O** que será feito, **como**, **quem** será responsável e **porque** as atividades serão executadas.

## **5 - IMPACTO DO PROGRAMA/PROJETO**

### **5.1. Tecnológico**

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

## **5.2. Social**

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

## **5.3. Econômico**

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

## **6 - METODOLOGIA**

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

## **7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.

## **8 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

## **9 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR**

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

## **10 - PARCERIAS**

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto

## **11 – ORÇAMENTOS**

## **12 – PLANO DE TRABALHO**

Caso deseje solicitar 2 bolsistas, copiar o quadro abaixo, alterando o plano de trabalho para o segundo bolsista. Cada bolsista deverá possuir um plano de trabalho diferente. As bolsas,



neste caso, serão concedidas seguindo a ordem dos quadros, de acordo com disponibilidade de recurso.

Modalidade: ( ) PIBEX JR ( ) PIBEX												
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Marque com um X nas células para preencher o cronograma.

### 13 – REFERÊNCIAS

**FORMULÁRIO 4 – EXTENSÃO**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

<b>ALUNO:</b>
<b>COORDENADOR:</b>
<b>MÊS DA DECLARAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
<b>TIPO DE BOLSA</b> <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX-JR <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO _____
<b>FINANCIADOR:</b> <input type="checkbox"/> IFMG – CAMPUS OURO BRANCO <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS</b>
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação da Extensão do Câmpus Ouro Branco que o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> CUMPRIU, <input type="checkbox"/> NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de extensão a qual ele faz parte. JUSTIFICATIVA:

Ouro Branco,            de            de 2016            .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

## **FORMULÁRIO 5 – EXTENSÃO**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARCIAL DE PROGRAMA/PROJETO**

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório parcial de cada projeto vinculado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL PIBEX, PIBEX JR**

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 012/2015, de 11 de novembro de 2015.

**TÍTULO DO PROJETO**

**NOME DOS ALUNOS**

**NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR**

**UNIDADE DE ENSINO  
CAMPUS IFMG – OURO BRANCO**

**RESUMO DO TRABALHO**

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

**RELATÓRIO DE EXTENSÃO PARCIAL - TÍTULO DO PROJETO****TIPO DE BOLSA** PIBEX PIBEX-JR**BOLSITA:****VOLUNTÁRIO(S):****NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR:**

## **1 - INTRODUÇÃO**

Descrever resumidamente o problema estudado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

## **2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO**

Descrever a metodologia empregada no estudo.

## **3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO**

Descrever os resultados obtidos.

## **4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

## **5 - REFERÊNCIAS**

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.

## **ANEXOS**

**ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA** - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação à Extensão, assinado e datado. (meia página) – (Encaminhamento obrigatório).

**ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR** – parecer do Orientador sobre o relatório técnico de extensão assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. (Encaminhamento obrigatório)

**ANEXO III** - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

**ANEXO IV** - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

## ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa "**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**", orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus* Ouro Branco.

### Responda:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribui para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribui para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto é suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
<b>Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.</b> O projeto apresentou...			

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

## ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR/ORIENTADOR-RELATÓRIO PARCIAL

Eu, (**nome do professor**), declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *campus* Ouro Branco, que meu (minha) orientando(a) (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), que está realizando o Projeto de Extensão "**nome do projeto de EXTENSÃO**", está [ ] apto [ ] inapto a continuar desenvolvendo o presente projeto.

Justificativa:

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)



**FORMULÁRIO 6 – EXTENSÃO**  
**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE**  
**PROGRAMA/PROJETO**

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório final de cada projeto vinculado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL**  
**RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL**  
**PIBEX, PIBEX JR**

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 012/2015, de 11 novembro de 2015.

**TÍTULO DO PROJETO**  
**NOME DOS ALUNOS**  
**NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR**  
**UNIDADE DE ENSINO**  
**CAMPUS IFMG – OURO BRANCO**

**RESUMO DO TRABALHO**

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

**RELATÓRIO DE EXTENSÃO FINAL - TÍTULO DO PROJETO****TIPO DE BOLSA** PIBEX PIBEX-JR**BOLSITA:****VOLUNTÁRIO(S):****NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR:**

## **1 - INTRODUÇÃO**

Descrever resumidamente o problema estudado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

## **2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO**

Descrever a metodologia empregada no estudo.

## **3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO**

Descrever os resultados obtidos.

## **4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

## **5 - REFERÊNCIAS**

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.

## **ANEXOS**

**ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA** - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação à Extensão, assinado e datado. (meia página) – (Encaminhamento obrigatório).

**ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR** – parecer do Orientador sobre o relatório técnico de extensão assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. (Encaminhamento obrigatório)

**ANEXO III** - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

**ANEXO IV** - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

## ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa "**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**", orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Câmpus Ouro Branco.

### Responda:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribuiu para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribuiu para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
<b>Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.</b> O projeto apresentou...			

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR/ORIENTADOR**  
**RELATÓRIO FINAL**

Eu, **(nome do professor)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus **(mencionar o campus)**, que meu (minha) orientando(a) **(nome do aluno)**, aluno(a) do curso de **(nome do curso, Unidade de Ensino)**, que está realizando o Projeto de Extensão "**nome do projeto de EXTENSÃO**", está [ ] apto [ ] inapto a continuar desenvolvendo o presente projeto.

Justificativa:

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

## FORMULÁRIO 07

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Declaro que o Projeto de Extensão \_\_\_\_\_, modalidade Pibex ou Pibex Jr., submetido ao Edital 012/2015, de 11 de novembro de 2015, junto à Coordenação de Extensão, é viável e informo que estou ciente de que o compromisso da Instituição refere-se somente ao pagamento de bolsas aos meus orientandos.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Coordenador(a)

**FORMULÁRIO 8**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO**  
**BOLSISTA**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, [REDACTED], coordenador(a)/orientador(a) e aluno(a), do Projeto de Extensão [REDACTED], em conformidade com as disposições contidas no Edital 012/2015, de 11 de novembro de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão.
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão

Ouro Branco, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)	
NOME	ASSINATURA _____
TELEFONE DO RESPONSÁVEL (DDD) ( ) -	



**FORMULÁRIO 9**  
**DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à CE)

Eu, [ ] aluno(a) do curso [ ], integrante do Projeto de Extensão [ ], sob orientação do professor(a) [ ], em conformidade com as disposições contidas no Edital 012/2015, de 11 de novembro de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., declaro que não concluirei o curso no qual estou matriculado, durante o período de vigência da bolsa do referido programa – 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Ouro Branco,        de        de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

## FORMULÁRIO 10

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, [REDACTED], coordenador(a)/orientador(a) e [REDACTED] aluno(a), do Projeto de Extensão [REDACTED], em conformidade com as disposições contidas no Edital 012/2015, de 11 de novembro de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., modalidade **VOLUNTÁRIO** comprometemos expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da NÃO concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados ou quando exigidos, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão.
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão.

Ouro Branco, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)	
NOME	ASSINATURA _____
TELEFONE DO RESPONSÁVEL (DDD) ( ) -	

**FORMULÁRIO 11**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ALUNO VOLUNTÁRIO**  
**COMPROMISSO DO ORIENTADOR/COORDENADOR**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Declaro aceitar o(s) aluno(s) [REDACTED] (VOLUNTÁRIOS), para o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão [REDACTED] que será desenvolvido de acordo com as normas determinadas no Edital 012/2016, de 14 de outubro de 2016, do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco, sob minha orientação/coordenação.

Ouro Branco,            de            de 2016.

---

Assinatura do coordenador(a)

## FORMULÁRIO 12

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 012/2015

Eu, [REDACTED] portador (a) do documento de identidade nº. [REDACTED], SIAPE nº. [REDACTED], inscrito(a) na seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBEX e PIBEX Jr.) do IFMG - câmpus Ouro Branco, submetendo o projeto [REDACTED] ao Edital 012/2016, de 14 de outubro de 2016, apresento recurso junto a esta Coordenação de Extensão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Branco, de de 2016.

---

Assinatura do coordenador

**FORMULÁRIO 13 – EXTENSÃO**  
**MATERIAIS DE CUSTEIO E PERMANENTES**

Exemplo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Material de Consumo	2
2	Material Permanente	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 013/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**BOLSAS**  
**PIBIC, PIBIC Jr. e PIBITI**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -CAMPUS OURO BRANCO**, Prof. Lawrence de Andrade Magalhães, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015 seção 2, página 19, tendo em vista o termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que são conferidas pela portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, página 17, retificada pela portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, seção 2, página 22, e pela portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, página 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro a 14 de novembro de 2016, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr e PIBITI) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 de 04 de março de 2016 e com a Instrução Normativa nº 02 de 14 de abril de 2016 do IFMG e atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** - Calendário do Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr. e PIBITI) do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa.
- Incentivar a inovação tecnológica.

- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) destinados ao custeio de bolsas

## **3. BOLSAS**

3.1. Vigência: de 01/12/2016 a 30/11/2017.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades PIBIC, PIBIC Jr. e PIBITI conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** – Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa.

3.2.1 - O número de bolsas dependerá dos recursos do *campus* disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

3.2.2. O orientador deverá discriminar o tipo de bolsa adequado no Plano de Trabalho de cada bolsista, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**.

3.2.3. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. A Coordenação de Pesquisa poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

- 3.5.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
- 3.5.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.
- 3.5.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.
- 3.5.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

#### **4. PROJETO**

- 4.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.
- 4.2. O projeto tem que ser elaborado conforme o **Anexo III** (Roteiro para Elaboração do Projeto). Propostas fora deste formato podem ser excluídas.
- 4.3. No anexo III, o projeto deve ser assinalado corretamente se é uma continuação de uma proposta já apresentada (renovação) ou se é uma proposta nova (novo) com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.
- 4.4. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.
- 4.5. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.
- 4.6. As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados no IFMG, exceto para o caso no qual não se encontre no IFMG bolsistas com o perfil necessário para o projeto ou nos casos em que a instituição externa contribua significativamente com o projeto. Nesse caso, é imprescindível que seja firmado um convênio entre as instituições envolvidas, assim como a apresentação de Plano de Trabalho detalhado descrevendo a contribuição da instituição parceira.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos projetos será realizada exclusivamente pelo endereço de e-mail da coordenação de pesquisa: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br. O campo assunto deve conter o número deste Edital, seguido pelo nome do coordenador do projeto (e.g. XX-2016-Leandro Morais).

5.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador:

5.2.1. Cadastro do Orientador de Projeto de Pesquisa, próprio para o orientador, conforme **Anexo IV**.

5.2.2. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante no **Anexo III** - Roteiro para Elaboração do Projeto.

5.2.3. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante do **Anexo III** - Roteiro para Elaboração do Projeto **sem identificação, ou seja, sem nome de todos os autores na capa, folha de rosto e ao longo de todo o corpo do projeto, inclusive nas referências bibliográficas, legendas de fotos e nos anexos**.

5.2.4. Um Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas solicitados. Nele devem constar as atividades a serem cumpridas pelo bolsista de forma detalhada, conforme **Anexo V**.

5.2.5. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.2.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de responsabilidade do orientador, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.2.5.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.2.6. Arquivo em *pdf* contendo o *Curriculum Lattes* atualizado do orientador/coordenador há pelo menos três meses antes da data de submissão. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição. Entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar algum comprovante que julgar necessário.

5.2.7. Formulário para Pontuação do Currículo do Orientador, conforme **Anexo VI**, devidamente preenchido.

5.2.8. Caso o projeto já tenha sido aprovado por edital de fomento externo ao IFMG, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo. Sem o comprovante de aprovação, a pontuação referente a esse item não será validada.

5.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em pdf, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente como, por exemplo, AnexoII LeandroElias.pdf.

5.4. Documentação exigida para a inscrição do bolsista, em caso de aprovação do projeto:

5.4.1. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até o 29 de novembro 2016 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.4.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à Coordenação de Pesquisa:

5.4.2.1. Boletim escolar.

5.4.2.2. Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme **Anexo VII**, devidamente preenchido e assinado.

5.4.2.2.1. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo VII**) deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa, autorizando o aluno a participar do programa de bolsas nas condições definidas neste Edital.

5.4.2.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.4.2.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome.

5.4.2.5. *Curriculum Lattes* atualizado impresso do aluno bolsista/voluntário.

5.4.3. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.4.2.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa e Extensão.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - *Campus* Ouro Branco, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos.

6.5.4. Entrega do Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas à Coordenação de Pesquisa (**Anexo-VIII**), até o dia 16 (dezes) de cada mês.

6.5.5. O acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.

6.6. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de comunicação oral, na Semana de Iniciação Científica do *Campus* Ouro Branco 2017.

6.6.1. A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com os itens 6.6 e 6.7.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 06 (seis) bolsistas, somados os editais de pesquisa e de extensão do *Campus* Ouro Branco e da Reitoria do IFMG.

**Parágrafo único:** no caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador.

6.9. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital no **Anexo I**.

6.10. Dar crédito ao apoio recebido do Programa de Bolsas da Coordenação de Pesquisa do IFMG - *Campus* Ouro Branco e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas

publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que estes tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10.1. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

7.1 Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo orientador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste edital.

7.1.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme **Anexo II**.

7.3. O bolsista usuário das bolsas PIBIC, PIBIC Jr e PIBITI terá, obrigatoriamente, dedicação exclusiva e integral com as atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada, bem como não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

7.4. O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o orientador.

7.5. Não possuir bolsas concedidas por critérios sócio econômicos da modalidade atividade.

7.6. Os alunos poderão acumular as bolsas de monitoria ou tutoria com uma bolsa de pesquisa.

7.7. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa.

7.8. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

7.8.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

7.9. Apresentar relatório parcial e final junto a Coordenação de Pesquisa, conforme datas no Calendário do Edital (**Anexo I**).

7.10. Apresentar os resultados obtidos na modalidade de painel na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Ouro Branco de 2017.

**Parágrafo único.** A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com o item 7.10.

7.12. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da Coordenação de Pesquisa - IFMG *Campus* Ouro Branco, nas publicações e trabalhos apresentados.

7.13. Possuir conta corrente bancária própria para recebimento das bolsas.

## **8. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa.

8.2. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - *Campus* Ouro Branco.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no **Anexo IX**.

8.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- c. Que obtiver maior nota de avaliação no currículo *lattes*.

8.4. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

8.5. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

8.5.1. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na Coordenação de Pesquisa com a mesma vigência deste Edital.

8.6. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao item 2 do **Anexo IX**.

8.7. Os projetos aprovados deverão submeter-se às exigências constantes no Regulamento do Programa de Bolsas da Coordenação de Pesquisa, conforme **Anexo XI**.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio [http://www.ifmg.edu.br/site\\_campi/o/](http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/), a partir do dia 22 de novembro de 2016.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.
- 10.2. Após a divulgação das propostas selecionadas (22/11/2016), o orientador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-lo junto à Coordenação de Pesquisa, apresentando os recursos cabíveis conforme o **Anexo X** - Formulário para Interposição de Recurso contra o resultado enviando-o para o e-mail: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br.
- 10.3. Os avaliadores serão os responsáveis pelo julgamento dos recursos.
- 10.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 24 de novembro de 2016.
- 10.5. O resultado final será divulgado no dia 24 de novembro de 2016.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.
- 11.5. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.
- 11.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco: [http://www.ifmg.edu.br/site\\_campi/o/](http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/)

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO**

Publicação do edital	20/10/2016
Período de inscrição	21/10/2016 a 14/11/2016
Homologação das inscrições	15/11/2016
Divulgação das inscrições homologadas	15/11/2016
Divulgação das propostas selecionadas	22/11/2016
Entrada de recurso	23 a 24/11/2016
Resultado final após julgamento do(s) recurso(s)	24/11/2016
Vigência da Bolsa	01/12/2016 a 30/11/2017
Indicação e registro do(s) bolsista(s) pelo orientador por meio do FORMULÁRIO DE CADASTRO e entrega à coordenação de pesquisa	28 a 30/11/2016
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensais	Até o dia 16 de cada mês
Prazo para entrega do relatório parcial	01/05/2017
Prazo para entrega do relatório final	15/12/2017

## ANEXO II

### MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Requisitos para indicação do bolsista</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
PIBIC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de pesquisa.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.</li><li>• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	10 h	400,00
PIBIC Jr.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de pesquisa.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado.</li><li>• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	5 h	200,00
PIBITI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa específica de pesquisa em Inovação Tecnológica.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.</li><li>• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	10 h	400,00



## **ANEXO III**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa. A segunda via impressa seguirá as mesmas orientações acima, exceto a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

CAPA:

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IFMG Campus Ouro Branco**

**Título do Projeto**

**Autores** (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

**Local e data**

**CONTRA-CAPA:**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>TIPO DE PROJETO:</b> (    ) NOVO                      (    ) RENOVAÇÃO		
<b>ORIENTADOR DO PROJETO:</b>		
<b>CO-ORIENTADORES:</b>		
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ)</b>		
<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>
<b>LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:</b>		
Ouro Branco, _____ de _____ de _____.		

## **RESUMO**

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

**PALAVRAS CHAVES** (No máximo 5 palavras chaves)

### **1. INTRODUÇÃO:**

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto. No caso dos projetos de extensão falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

### **2. OBJETIVOS**

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

### **3. JUSTIFICATIVA**

Relevância científica e socioambiental da pesquisa ou extensão e também para a formação do bolsista.

### **4. METODOLOGIA**

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

## 5. INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

## 6. PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

<b>Atividade (s)</b>	<b>Objetivo (s)</b>	<b>Período de Realização</b>	<b>Responsável*</b>

*\*Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).*

## 7. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

## 8. RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS PARA NOVOS PROJETOS E JÁ OBTIDOS NO CASO DE RENOVAÇÃO – COLOCAR “NÃO SE APLICA” PARA OS SUBITENS QUE NÃO CONSTAREM DA PROPOSTA.

Descrever produtos e resultados finais esperados nos seguintes aspectos:

### 8.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

### 8.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

### 8.3. Ambiental

Descrever em linhas gerais os impactos ambientais do projeto.

### 8.4. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

## ANEXO IV

### CADASTRO DO COORDENADOR (ORIENTADOR) DE PROJETO DE PESQUISA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA			
DADOS DO COORDENADOR			
NOME COMPLETO			MATRÍCULA SIAPE
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO		COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
<b>DECLARAÇÃO</b>			
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 13/2016 e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do <i>Campus</i> Ouro Branco, em especial, as obrigações do orientador.</p> <p>Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do orientador</p>			

**ANEXO V**  
**PLANO DE TRABALHO (NÚMERO DO PLANO)\***

TÍTULO DO PROJETO:

MODALIDADE DE BOLSA:

( ) )PIBIC	( ) )PIBIC JR.	( ) )PIBITI
---------------	-------------------	----------------

Ações/Atividades	MESES									
	OUTUBRO /2016	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO/2017	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO

\*ATENÇÃO – Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR\*

<b>FORMAÇÃO</b>					
Selecionar a maior titulação:	Graduação ( )	Especialização ( )	Mestrado ( )	Doutorado ( )	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Selecionar:	< 1 ano ( )	de 1 a 2 anos ( )	de 3 a 5 anos ( )	de 6 a 10 anos ( )	> 10 anos ( )
<b>PRODUÇÃO (últimos 5 anos)</b>					
ITEM					QUANTIDADE
LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:					
LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:					
CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis A1 e A2:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis B1 e B2:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis B3 a B5:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis C ou sem Qualis:					
RESUMOS EXPANDIDOS em eventos:					
PRODUÇÃO TÉCNICA:					
PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:					
PREMIAÇÕES NACIONAIS:					
INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:					
TRADUÇÃO DE LIVROS:					
TRADUÇÃO DE ARTIGOS:					
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (últimos 5 anos)</b>					
ITEM			Orientação	Co-orientação	
TESE DE DOUTORADO:					
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:					
MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:					
MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:					
BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:					

\* O Orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência. Os pontos computados referentes às publicações de artigos completos serão referentes ao maior Qualis do periódico, independente da área de atuação do orientador.

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (BOLSISTA/VOLUNTÁRIO)

COORDENAÇÃO DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> PIBIC	<input type="checkbox"/> PIBIC JR.	<input type="checkbox"/> PIBITI	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
<b>DADOS DO ALUNO</b>			
CURSO:		MATRÍCULA	
NOME COMPLETO:			
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
<b>DADOS DO PROJETO</b>			
PROJETO:			
ORIENTADOR:			
ASSINATURA DO ORIENTADOR:		ASSINATURA DO ALUNO:	
<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)</b>			
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>campus</i> Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 013/2016.</p> <p style="text-align: center;">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>			
<b>DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA</b>			
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>campus</i> Ouro Branco, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>campus</i> Ouro Preto, em especial, as obrigações do aluno bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico*.</p> <p style="text-align: center;">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do bolsista</p>			

*\*Na categoria de bolsa de mérito, apenas as bolsas de monitoria ou tutoria são permitidas o acúmulo com outra bolsa de mérito, conforme o item 7.6 do Edital 025/2016.*



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

DECLARAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FREQUÊNCIA NO MÊS.

BOLSAS DE PESQUISA – PIBIC, PIBIC JR, PIBITI

NOME DO ALUNO:								CPF:			
NOME DO ORIENTADOR:											
NOME DO CO-ORIENTADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TIPO DE BOLSA:											
	PIBIC		PIBIC JR		PIBITI					VOLUNTÁRIO	
FINANCIADOR:											
	CAMPUS OURO BRANCO/IFMG		CNPq		FAPEMIG				OUTRO: _____		
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS											
DECLARAÇÃO											
Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) <b>CUMPRIU</b> ( ) / <b>NÃO CUMPRIU</b> ( ) com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBIC/PIBIC Jr/PIBITI a qual ele faz parte. Emito parecer que o bolsista <b>FAZ JUZ</b> ( ) / <b>NÃO FAZ JUZ</b> ( ) ao recebimento da bolsa deste mês.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas e frequência no mês acima especificado.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**ANEXO IX**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ITEM 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

IMPORTANTE: A nota da avaliação do projeto (AP) tem caráter **eliminatório**, devendo ser acima de 60%. A nota final (NF) será dada pela soma da nota da avaliação do currículo do proponente (AC) com peso 0,4 mais a nota da avaliação da proposta (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AC + 0,6AP$$

**Formação Acadêmica:**

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 20 pontos.
3. ESPECIALISTA: 10 pontos

*Obs: Considerar apenas a maior titulação*

**Produção didática, científica e tecnológica (últimos cinco anos):** máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis A1 e A2; B1 e B2 – 5,0
5. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis B3 e B5 – 4,0
6. Artigos publicados em revistas científicas com Qualis C ou sem Qualis – 3,0
7. RESUMOS EXPANDIDOS, em anais de eventos científicos: 2,0 pontos por artigo.

8. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no currículo Lattes): 1,0 ponto por produção
9. PREMIAÇÕES (produção intelectual, material ou tecnológica): 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional
10. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 5,0 pontos por item.
11. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

*\* Os pontos computados referentes às publicações de artigos completos serão referentes ao maior Qualis do periódico, independente da área de atuação do orientador.*

#### **Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto**

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos
5. EXPERIÊNCIA até 1 (um) ano: 5 pontos

#### **Experiência em Orientação (últimos cinco anos)\*: máximo de 15 pontos.**

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 4 pontos.
3. Monografia em especialização: 2 pontos.
4. Monografia em graduação, (TCC): 1 pontos por trabalho orientado.
5. **Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 0,5 ponto por orientando.**

*\* Serão Contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 110 pts

**ITEM 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

<b>QUESITOS</b>	<b>NOTA 0 a 10,0</b>
1. Qualidade do projeto (mérito) objetivos	
2. Relevância sócio e/ou ambiental	
3. Relevância das atividades na formação do bolsista	
4. Fundamentação teórica	
5. Relevância científica e adequação ao público alvo	
6. Adequação da metodologia	
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	
8. Viabilidade técnica e econômica	
9. Clareza da proposta/ redação	
10. Plano de trabalho do bolsista	
11. Aprovação em órgão de fomento externo*	
<b>Total</b>	

\* Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará 10 pontos extras, não podendo, entretanto, a nota final exceder 110 pontos.

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, SIAPE nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) na seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI) do IFMG - *campus* Ouro Branco, submetendo o projeto

\_\_\_\_\_

apresento recurso junto a esta Coordenação de Pesquisa.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

-----

Recebido pela Coordenação de Pesquisa em \_\_\_/\_\_\_/2016, às \_\_\_ horas e \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS – VIA DO PROPONENTE**

Proponente: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL 014/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus Ouro Branco**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Comunicação	Comunicação	Estar cursando o Curso de Comunicação Integrada ou Jornalismo ou Relações Públicas, <b>a partir do 5º período.</b>	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO

**1.1. Cargo:** Estagiário de Comunicação

**1.2. Remuneração:** O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.

1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).

1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

### **1.3. Funções:**

- Realizar atividades pertinentes à área de Comunicação, sob a supervisão dos responsáveis pelo setor no IFMG Campus Ouro Branco;
- Apoiar, elaborar e executar projetos e ações de divulgação e comunicação institucional da organização;
- Acompanhar, participar e executar atividades voltadas à produção de conteúdo para veiculação em meios impressos e digitais;
- Contribuir para a atualização permanente do site do IFMG Campus Ouro Branco, bem como das redes sociais mantidas pela instituição;
- Prestar suporte às atividades que envolvam divulgações gerais, cobertura de eventos e, eventualmente, assessoria de imprensa;
- Outras atividades diretamente ligadas ao estágio determinadas pelo supervisor.

## **2. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão, no período de **16 de novembro de 2016 a 23 de novembro de 2016**, se inscrever no site do IFMG - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) por meio do link "Concursos", e enviar

currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de em Comunicação". Não serão aceitas inscrições cujos currículos forem enviados após as 23h59min do dia 23/11/2016, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

### **3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases:

1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória);

2ª – Entrevista (Etapa Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

**Data e horário: 28/11/2016, a partir das 08hs.**

Local: Setor de Administração e Planejamento, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

### **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, deverão ser entregues no dia da



entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida na segunda etapa da seleção. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia **30/11/2016**.

8.2. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

- 9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco/MG, 16 de novembro de 2016.

**LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que  
o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
Gerais, no Setor: \_\_\_\_\_  
do *Campus* Ouro Branco, será:

- obrigatório;  
 não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de  
2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado **sem ônus** para os órgãos e  
entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL 015/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus Ouro Branco**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Núcleo de Práticas Gerenciais	Administração	Estar cursando o Curso Bacharelado em Administração e ter sido aprovado nas seguintes disciplinas: Administração Mercadológica I; Gestão de Recursos Humanos I; Administração Financeira I.	06 h/dia	01	IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO e Núcleo de Práticas Gerenciais

**1.1. Cargo:** Estagiário de Administração

**1.2. Remuneração:** O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

- 1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.
- 1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- 1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.
- 1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- 1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07/2008, artigo 3°, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).
- 1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

### **1.3. Funções:**

- Organizar, arquivar, fazer comunicações e funções administrativas;
- Participar do planejamento, da organização e da realização de eventos;
- Prestar atendimento ao público, assessorias, capacitações e outras atividades e projetos integrantes do Núcleo de Práticas Gerenciais;
- Participar de reuniões sempre que convocado.

## **2. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão, no período de **22 a 29 de novembro de 2016**, se inscrever no site do IFMG - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail [nucleopraticasgerenciais@ifmg.edu.br](mailto:nucleopraticasgerenciais@ifmg.edu.br) com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Administração". Não serão aceitas inscrições cujos currículos forem enviados após as **23h e 55min do dia 29/11/2016**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

### **3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - *Campus* Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases:

1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória);

2ª – Dinâmica e/ou Entrevista (Etapa Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

Data e horário: **30/11/2016, às 19 horas.**

Local: IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

### **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

- 6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.
- 6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.
- 6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida na segunda etapa da seleção. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia **05/12/2016**.
- 8.2. O IFMG – *Campus* Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* Ouro Branco:
- I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
  - II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
  - III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- 9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ouro Branco do IFMG.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2016.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que o  
estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
Gerais, no Setor: \_\_\_\_\_ do  
*Campus* Ouro Branco, será:

- ( ) obrigatório;  
( ) não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de  
2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado **sem ônus** para os órgãos e  
entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO  
(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO  
(se estágio obrigatório)



# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 106 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPÉ	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	2	03/10/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 107 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Fillipe Perantoni Martins, Matrícula SIAPE: 2151781, Assistente Social do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no período de 17/10 a 31/10/2016, para atender atividades referentes a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 108 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, da função de **Coordenadora de Suprimentos do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 109 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para a função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 110 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **CAMILA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1024550, para a função de **Coordenadora de Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 111 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE 2162116, da função de **Coordenadora de Suprimentos SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 112 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, para a função de **Coordenador de Planejamento SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 113- Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2333867, para a função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Nº 114 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, da função de **Gerente de Infraestrutura SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 115 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **ÂNGELO MAGNO DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1653316, da função de **Coordenador do curso de Licenciatura em Computação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 116 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, da função de **Gerente Acadêmico-Pedagógico – Cursos Superiores SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 117 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1060391, para a função de **Coordenador do curso de Licenciatura em Computação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 118 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **WARLEI EDUARDO ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2235195, para a função de

**Gerente Acadêmico-Pedagógico – Cursos Superiores SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, nos afastamentos legais do titular.

**Nº 119- Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MEIRELAINE MARQUES GASPARONI**, ocupante do cargo efetivo Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1668000, para a função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 120 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pelas Portarias IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) a Professora do IFMG - *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras	2813821	453/2016	01/07/2015	RSC II

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de [*especialização ou mestrado ou doutorado*], exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC [*I ou II ou III, respectivamente*], alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.



**Art. 4º** Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam a 01 de julho de 2015, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 121 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	2	31/10/2016
Rosângela Marques de Souza	2023706	3	31/10/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre funcionamento do IFMG –  
Campus Ouro Branco, durante impressões de  
provas do Edital Especifico nº 114/2016.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar todas as atividades do IFMG – *Campus* Ouro Branco nos dias **05/11/2016** e **12/11/2016**, para impressão de provas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital Especifico nº 114/2016.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Promoção da Acessibilidade – CIAC no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Promoção da Acessibilidade – CIAC no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco

- Patrícia Dias de Castro, Siape 1783548;
- Paulo Henrique de Carvalho, Siape 1966553;
- Clarissa Campos Almeida, Siape 2333867;
- Haroldo Lacerda de Brito, Siape 2211048;
- Edgard Ronconi Rego - Representante Discente.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO  
BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de  
23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada  
no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de  
julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG  
nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.  
20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Jânio Rosa da Silva, Matrícula SIAPE: 1752938, Professor  
do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos  
oficiais deste *Campus*, para atender atividades referentes a divulgação do Vestibular e Exame de  
Seleção 2017/1.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Márcia Margarida Vilaça	2020279	3	07/11/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 126 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por  
Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 722, de 10/06/2016, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Doutorado	D-102	D-301	<b>31/10/2016</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 090/2016, que trata sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Língua Brasileira de Sinais – Libras Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 090, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 04, de 30 de setembro de 2016, página 54, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Ana Rachel Carvalho Leão	Prof. EBTT	IFMG – <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Anderson Geraldo Rodrigues	Prof. EBTT	IF Sudeste <i>Campus</i> S. J. del Rei	Membro
Meirelaine Marques Gasparoni	Pedagoga	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Heleniara Amorim Moura	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Leia-se:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Ana Rachel Carvalho Leão	Prof. EBTT	IFMG – <i>Campus</i> Congonhas	Presidente



Clarissa Fernandes das Dores	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto	Membro
Anderson Geraldo Rodrigues	Prof. EBTT	IF Sudeste <i>Campus</i> S. J. del Rei	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Pedagogo
Heleniara Amorim Moura	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 128 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 091/2016, que trata sobre designação de Banca Examinadora do Concurso Informática Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 091, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 04, de 30 de setembro de 2016, página 55, conforme o seguinte:

### Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Jânio Rosa da Silva	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Reinaldo Silva Fortes	Prof. EBTT	UFOP	Membro
Cristiano Maciel da Silva	Prof. EBTT	UFSJ	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Ângelo Magno de Jesus	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

### Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Maurício Sá Santos Diniz	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Presidente
Gabriel Felipe Cândido Novy	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Sabará	Membro

Reinaldo Silva Fortes	Prof. EBTT	UFOP	Membro
Cleder Tadeu Antão da Silva	Pedagogo	IFMG Reitoria	Pedagogo
Jânio Rosa da Silva	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 129 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 092/2016, que trata sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Administração Edital Específico nº 114/2016 do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 092, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 04, de 30 de setembro de 2016, página 56, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Egberto Lucena Teles	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Renata Veloso Santos Policarpo	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Ronara Cristina dos Reis	Prof. EBTT	UNIFEI	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Haroldo Lacerda de Brito	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Leia-se:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Egberto Lucena Teles	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Renata Veloso Santos Policarpo	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Ronara Cristina dos Reis	Prof. EBTT	UNIFEI	Membro

Meirelaine Marques Gasparoni	Pedagoga	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Pedagogo
Haroldo Lacerda de Brito	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 130 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 093/2016, que trata sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Metalurgia Edital Específico nº 114/2016 do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 093, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 04, de 30 de setembro de 2016, página 57, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Wagner Sade	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Felipe Farage David	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Rogério Antônio Xavier Nunes	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Guilherme Marconi Silva	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro Suplente

**Leia-se:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Frank de Mello Liberato	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Presidente

Cláudio Turani Vaz	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro
Leandro Rocha Lemos	Prof. EBTT	UFMG	Membro
Cleder Tadeu Antão da Silva	Pedagogo	IFMG Reitoria	Pedagogo
Guilherme Marconi Silva	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre nomeação de servidores para  
compor comissão de acompanhamento da obra  
do Bloco Didático IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor comissão de acompanhamento da obra do Bloco Didático do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

- Clarissa Campos Almeida – Técnica em Edificações;
- Paulo Henrique de Carvalho – Contador;
- Adilson Carmo Pereira – Engenheiro.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 132 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º . Conceder** a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Thiago Neves Mendonça	1022207	Mestrado	24/11/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	C-101	C-102	<b>29/11/2016</b>
Marcos Alan Marcelino	2229998	D-101	D-102	<b>01/12/2016</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação  
Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	2	29/11/2016
Marcos Alan Marcelino	2229998	2	01/12/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Alteração do regime de trabalho de servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 2º . ALTERAR** o regime de trabalho da servidora **CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1542087, Assistente em Administração, lotada no IFMG – *Campus* Ouro Branco, passando de 30 horas para 40 horas semanais, **a partir de 29 de novembro de 2016.**

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 136 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 3º . Conceder** a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Márcio Assis Miranda	1060391	Mestrado	<b>05/12/2016</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2016.

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**

Diretor Geral *Pro-Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 137 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada  
no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril  
de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG  
nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela  
Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016,  
Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Joelmer de Souza Andrade, Matrícula SIAPE: 7163,  
Coordenador de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais  
deste *Campus*, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de  
Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2016.

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 138 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre **Retificação da Portaria 130/2016, que trata sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Metalurgia Edital Específico nº 114/2016 do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 130, de 10 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 05, de 31 de dezembro de 2016, conforme o seguinte:

### Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Frank de Mello Liberato	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Presidente
Cláudio Turani Vaz	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro
Leandro Rocha Lemos	Prof. EBTT	UFMG	Membro
Cleder Tadeu Antão da Silva	Pedagogo	IFMG Reitoria	Pedagogo
Guilherme Marconi Silva	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro Suplente

### Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Frank de Mello Liberato	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Presidente
Cláudio Turani Vaz	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro



Leandro Rocha Lemos	Prof. EBTT	UFMG	Membro
Meirelaine Marques Gasparoni	Pedagoga	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Pedagogo
Guilherme Marconi Silva	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de dezembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



# **DIÁRIAS**

Nº Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago R\$
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
2709/16	Paulo Henrique de Carvalho	26/08/2016	26/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação junto ao setor de Suprimentos da Reitoria para inicio da execução orçamentária no Campus Ouro Branco.	R\$ 106,08
2710/16	Alexandre José Ribeiro Costa	24/08/2016	24/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do GT de flexibilização da jornada de trabalho e computação de frequência dos TAES.	R\$ 68,32
2711/16	Alexandre José Ribeiro Costa	31/08/2016	31/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião para tratar da Minuta de Resolução das 30 horas para os TAE's.	R\$ 68,32
2712/16	Luciana de Oliveira Barros	26/08/2016	26/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação junto ao setor de Suprimentos da Reitoria para inicio da execução orçamentária no Campus Ouro Branco.	R\$ 85,38
2713/16	Marcos Alan Marcelino	14/09/2016	14/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de treinamento do SIAFI no setor de Contabilidade de Reitoria.	R\$ 85,38
2714/16	Marcos Alan Marcelino	06/09/2016	06/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de treinamento do SIAFI no setor de Contabilidade de Reitoria.	R\$ 85,38
2715/16	Thiago Vinicius Toledo	17/09/2016	17/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar alunos na Olimpíada Mineira de Química 2016.	R\$ 106,20
2716/16	Alexandre José Ribeiro Costa	21/09/2016	21/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Conselho Superior CONSUP.	R\$ 68,32
2717/16	Alexandre José Ribeiro Costa	29/09/2016	29/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do GT de flexibilização da jornada de trabalho e computação de frequência dos TAES.	R\$ 68,32

2718/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	04/10/2016	04/10/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 84,93
2720/16	Carlos Eduardo de Souza	05/10/2016	05/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar do GT de Regulamentação da Atividade Docente.	R\$ 69,05
2722/16	Leticia da Silva Bastos	12/10/2016	12/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 106,20
2723/16	Leticia da Silva Bastos	13/10/2016	13/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 85,38
2724/16	Leticia da Silva Bastos	14/10/2016	14/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 85,38
2725/16	Leticia da Silva Bastos	15/10/2016	15/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 106,20
2733/16	Patrícia Regina Schneider Cabral	30/09/2016	01/10/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco/MG	Ouro Branco / Belo Horizonte	Participar como palestrante da IV Semana do Administrador de IFMG Campus Ouro Branco.	R\$ 265,50

2742/16	Paulo Henrique de Carvalho	04/10/2016	04/10/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 84,93
2743/16	Paulo Henrique de Carvalho	05/10/2016	05/10/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 84,93
2744/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	12/10/2016	12/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 126,90
2745/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	13/10/2016	13/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da MINIONU, com simulação das reuniões da ONU que permitirá aos alunos debaterem assuntos ligados a diversos organismos internacionais em conjunto com representantes de escolas de todo Brasil.	R\$ 106,08
2752/16	Cristiany de Figueiredo Gomes	23/09/2016	23/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Emissão de Certificado Digital na SERPRO	R\$ 67,25
2757/16	Cristiany de Figueiredo Gomes	26/08/2016	26/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de capacitação junto ao setor de Suprimentos da Reitoria para inicio da execução orçamentária no Campus Ouro Branco.	R\$ 67,25
2758/16	Carlos Roberto Ferreira	05/10/2016	05/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da CPPD.	R\$ 152,95
2807/16	Paulo Henrique de Carvalho	18/10/2016	18/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Verificação de itens em desfazimento do TRT3.	R\$ 106,08

2808/16	Victor Hugo Domingues D'Ávila	18/10/2016	18/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Verificação de itens em desfazimento do TRT3.	R\$ 66,93
2809/16	Leticia da Silva Bastos	18/10/2016	18/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião sobre a banca de Geografia do Vestibular COPEVES 2017/1.	R\$ 85,38
2928/16	Marcos Alan Marcelino	25/10/2016	25/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Emissão de Certificado Digital na SERPRO.	R\$ 180,38
2937/16	Ângelo Magno de Jesus	22/10/2016	27/10/2016	Ouro Branco / Uberlândia / MG	Uberlândia / MG / Ouro Branco	Participar apresentando trabalho no Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE 2016.	R\$ 985,22
2938/16	Cristiany de Figueiredo Gomes	19/10/2016	29/10/2016	Conselheiro Lafaiete/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Conselheiro Lafaiete	Operar pregão eletrônico 001/2016.	R\$ 67,25
2942/16	Alexandre José Ribeiro Costa	26/10/2016	26/10/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião Ordinária da Comissão Central de Flexibilização 30h.	R\$ 68,32
2965/16	Débora das Graças Alberto	21/11/2016	21/11/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de curso de instrução de processos e lançamentos no Siape.	R\$ 67,68
2966/16	Débora das Graças Alberto	22/11/2016	22/11/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de curso de instrução de processos e lançamentos no Siape.	R\$ 67,68
2967/16	Débora das Graças Alberto	23/11/2016	23/11/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de curso de instrução de processos e lançamentos no Siape.	R\$ 67,68
2968/16	Débora das Graças Alberto	24/11/2016	24/11/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de curso de instrução de processos e lançamentos no Siape.	R\$ 67,68

2970/16	Débora das Graças Alberto	29/11/2016	29/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Emissão de certificado digital Institucional na SERPRO.	R\$ 85,38
2971/16	Frank de Mello Liberato	05/11/2016	05/11/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Impressão de provas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital Especifico 114/2016 - Área Metalurgia.	R\$ 88,50
3041/16	Ana Rachel Carvalho Leão	12/11/2016	12/11/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Impressão de provas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital Especifico 114/2016 - Área Libras.	R\$ 88,50
3096/16	Jefferson da Silva Botelho	20/11/2016	20/11/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Participação na prova escrita do concurso regido pelo Edital 114/2016, como tradutor/interprete de Libras, atuando junto aos candidatos surdo-mudos participantes do certame	R\$ 88,50
3097/16	Alexandre José Ribeiro Costa	16/11/2016	16/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião na Controladoria Geral da União	R\$ 68,32
3099/16	Alexandre José Ribeiro Costa	10/11/2016	10/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar como coordenador do 1º fórum das Comissões Locais 30 h, na Reitoria, de acordo com Memorando da PROGEP.	R\$ 68,32
3147/16	Carlos Eduardo Paulino Silva	08/12/2016	09/12/2016	Ouro Branco/MG - Formiga/MG	Ouro Branco/MG - Formiga/MG	Participar do V Encontro do PIBID - IFMG.	R\$ 223,86
3176/16	Bruno Alves Valverde	10/11/2016	10/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Treinamento da Comissão Central de 30 horas.	R\$ 85,38
3178/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	23/11/2016	23/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com os diretores gerais e coordenadores adjuntos do Pronatec para tratar do Pronatec- IFMG.	R\$ 106,08

3179/16	Alexandre José Ribeiro Costa	23/11/2016	23/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com os diretores gerais e coordenadores adjuntos do Pronatec para tratar do Pronatec- IFMG.	R\$ 68,32
3242/16	Clarissa Campos Almeida	28/11/2016	28/11/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com a equipe da DINFRA IFMG.	R\$ 180,38
3243/16	Leandro Elias Morais	07/12/2016	07/12/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Comitê de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação do IFMG.	R\$ 85,38
3303/16	Wander Donizete Bebiano	03/12/2016	03/12/2016	Congonhas/Itabira/MG	Itabira/MG / Congonhas	Correção de provas dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 88,50
3305/16	Egberto Lucena Teles	03/12/2016	03/12/2016	Ouro Branco / Itabira/MG	Itabira/MG / Ouro Branco	Correção de provas dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 88,50
3306/16	Renata Veloso dos Santos	03/12/2016	03/12/2016	Congonhas/Itabira/MG	Itabira/MG / Congonhas	Correção de provas dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 88,50
3417/16	Luis Roberto Marcelino	21/12/2016	23/12/2016	Formiga/Ouro Branco	Ouro Branco / Formiga	Repassar informações sobre retenções de ISS e lançamentos no SIAFI.	R\$ 274,08
3426/16	Bruno Alves Valverde	19/12/2016	19/12/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar os malotes com os cartões respostas do Vestibular 2017/1, para serem entregues na COPEVES.	R\$ 85,38
3427/16	Marcelo Fernandes Pereira	09/12/2016	09/12/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Emissão de Certificado Digital Institucional na SERPRO	R\$ 201,08
3428/16	Warlei Eduardo Alves	19/12/2016	19/12/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar os malotes com os cartões respostas do Vestibular 2017/1, para serem entregues na COPEVES.	R\$ 48,85

3446/16	Clarissa Fernandes das Dores	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 119,49
3447/16	Anderson Geraldo Rodrigues	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 162,68
3448/16	Ana Rachel Carvalho Leão	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 54,35
3449/16	Claudio Turani Vaz	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 67,68
3450/16	Frank de Mello Liberato	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 48,15
3451/16	Leandro Rocha Lemos	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 63,33
3453/16	Ronara Criatina Bozi Reis	06/12/2016	06/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 67,68
3454/16	Ana Rachel Carvalho Leão	12/12/2016	12/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 149,35
3455/16	Clarissa Fernandes das Dores	12/12/2016	12/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 119,49



3456/16	Joelmer de Souza Andrade	08/12/2016	08/12/2016	Ouro Branco/ São João Del Rei	São João Del Rei/ Ouro Branco	Acompanhar Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 67,68
3499/16	Joelmer de Souza Andrade	08/12/2016	08/12/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar Correção de Provas Dissertativas do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 276,96
3500/16	Marcelo Fernandes Pereira	16/06/2016	16/06/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Reunião da Comissão responsável pelo regulamento complementar de Educação a distância do IFMG	R\$ 106,08
3504/16	Frank de Mello Liberato	22/12/2016	22/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 48,15
3505/16	Frank de Mello Liberato	21/12/2016	21/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 48,15
3506/16	Claudio Turani Vaz	21/12/2016	21/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 67,68
3507/16	Claudio Turani Vaz	22/12/2016	22/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 67,68
3508/16	Gabriel Felipe Candido Novy	21/12/2016	21/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 61,75
3509/16	Gabriel Felipe Candido Novy	22/12/2016	22/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 61,75

3510/16	Marcelo Fernandes Pereira	11/08/2016	11/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Ensino	R\$ 169,53
3514/16	Cleder Tadeu Antão da Silva	22/12/2016	22/12/2016	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Provas Didáticas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos Edital 114/2016.	R\$ 61,22

# **Capacitação de Servidores**

<b>Servidor</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período da Realização</b>	<b>Local/Realização</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Pago (Diárias)</b>	<b>Valor Pago (Passagens)</b>
Adilson Ribeiro de Oliveira	UFS	29/05/2016 a 04/06/2016	Aracaju/SE	Participar, apresentando trabalho no II Seminário Internacional de Estudos sobre Discurso e Argumentação - SEDIAR.	R\$ 1.199,80	
Márcia Margarida Vilaça	UEA	15/10/2016 a 22/10/2016	Manaus/AM	Participar do XIX Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU 2016.	R\$ 1.672,40	R\$ 1.658,91
Carlos Roberto Ferreira	UFRN	06/11 a 11/11/2016	Natal/RN	Participar apresentando trabalho no 22º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências dos Materiais - CBCIMAT.	R\$ 957,05	R\$ 2.525,68
Victor Hugo Domingues D'Ávila	Seal Telecom	08/08/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do curso "Instalação, Configuração, Administração Básica e Avançada de Equipamentos Huawei"	R\$ 120,03	
Victor Hugo Domingues D'Ávila	Seal Telecom	09/08/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do curso "Instalação, Configuração, Administração Básica e Avançada de Equipamentos Huawei"	R\$ 120,03	
Victor Hugo Domingues D'Ávila	Seal Telecom	10/08/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do curso "Instalação, Configuração, Administração Básica e Avançada de Equipamentos Huawei"	R\$ 120,03	
Victor Hugo Domingues D'Ávila	Seal Telecom	11/08/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do curso "Instalação, Configuração, Administração Básica e Avançada de Equipamentos Huawei"	R\$ 120,03	
Victor Hugo Domingues D'Ávila	Seal Telecom	12/08/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do curso "Instalação, Configuração, Administração Básica e Avançada de Equipamentos Huawei"	R\$ 120,03	

Júlio César Neves	AGESIN	24/10/2016	Belo Horizonte/MG	Participar de Curso de Formação e Capacitação de Auxiliar de Biblioteca.	R\$ 154,33	
Júlio César Neves	AGESIN	25/10/2016	Belo Horizonte/MG	Participar de Curso de Formação e Capacitação de Auxiliar de Biblioteca.	R\$ 154,33	
Júlio César Neves	AGESIN	26/10/2016	Belo Horizonte/MG	Participar de Curso de Formação e Capacitação de Auxiliar de Biblioteca.	R\$ 154,33	
Júlio César Neves	AGESIN	27/10/2016	Belo Horizonte/MG	Participar de Curso de Formação e Capacitação de Auxiliar de Biblioteca.	R\$ 154,33	
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	USP	17/10/2016 a 19/10/2016	São Paulo/SP	Participar apresentando trabalho no II Simpósio Internacional - Pensar e Repensar a América Latina.	R\$ 468,54	
Ângelo Magno de Jesus	UFU	22/10/2016 a 27/10/2016	Uberlândia/MG	Participar apresentando trabalho no Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE 2016.	890,22	202,62
Cleiton Martins Duarte da Silva	UFJF	01/12/2016 a 02/12/2016	Juiz de Fora/MG	Participar apresentando trabalho no IV Congresso de Administração, Sociedade e Inovação - CASI 2016.	R\$ 223,86	
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	ENAP	05/12/2016 a 09/12/2016	Brasília/DF	Participar do curso Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	R\$ 1.196,45	R\$ 700,46
Haroldo Lacerda de Brito	ABNT	27/11/2016 a 30/11/2016	São Paulo/SP	Participar do curso de Normalização Bibliográfica da ABNT	R\$ 775,94	R\$ 525,46
Heleniara Amorim Moura	UFU	11/11/2016 a 15/11/2016	Uberlândia / MG	Participar apresentando trabalho no IX Congresso da ABRACE	R\$ 754,86	

Fillipe Perantoni Martins	UNB	03/12/2016 a 09/12/2016	Ribeirão Preto/SP	Participar do XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) com apresentação oral de trabalho aprovado.	R\$ 1.155,10	R\$ 848,66
Carlos Eduardo Paulino Silva	PUC\PR	13/12/2016 a 17/12/2016	Curitiba/PR	Participar apresentando artigo acadêmico no VI Encontro Nacional das Licenciaturas (ENALIC).	R\$ 914,42	R\$ 912,78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>